



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 -- centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmcionaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 718, de 14 de agosto de 2015.

Denomina de Rua Francisco Adolfo de Souza a artéria pública identificada como Rua Projetada "3" do Loteamento "Tapuio", Bairro "Terra Prometida", nesta Cidade de Dona Inês/PB, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua *Francisco Adolfo de Souza* a Rua identificada como Rua Projetada "3" do Loteamento "Tapuio", Bairro Terra Prometida, nesta Cidade de Dona Inês/PB.

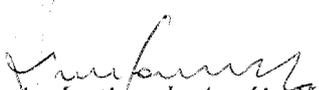
Art. 2º O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o CEP – Código de Endereçamento Postal da referida rua.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através do Setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR E ECT.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de agosto de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito